

Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Trabalho, Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais – alínea b)
Relatório de Actividade

1. Introdução

A Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais, das Famílias e do Ambiente, no âmbito da redefinição do mandato do Grupo de Trabalho, consignou como tarefa a desenvolver na alínea b) a “apresentação de propostas visando a melhoria da comparabilidade internacional da informação produzida na área das estatísticas do “Trabalho”, com base num diagnóstico a realizar tendo por base a situação actualmente registada”.

Tendo em vista dar cumprimento a esse objectivo, o subgrupo de trabalho constituído para esta alínea, procedeu ao levantamento das habitualmente designadas por Estatísticas do Trabalho divulgadas pelo Eurostat, efectuando a sua comparação, em termos conceptuais e metodológicos, com as produzidas e divulgadas a nível nacional.

Desse trabalho resultou a constatação, já esperada em vista do envolvimento no processo estatístico comunitário, de que as estatísticas nacionais produzidas estão harmonizadas e são, portanto, comparáveis. Contudo, alguns indicadores calculados pelo Eurostat, ou não têm contrapartida nacional, ou obedecem a metodologia interna a esse Organismo.

2. Composição do Grupo de Trabalho – área da alínea b)

Conforme a decisão da Secção Permanente, a composição do Grupo de Trabalho para a alínea b) integra o Instituto Nacional de Estatística (INE), o Departamento de Estudos, Estatística e Planeamento (DEEP) do Ministério da Segurança Social e do

Trabalho, o Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade (IIES) e a Direcção Geral da Saúde (DGS).

3. Actividade desenvolvida

No âmbito das atribuições da alínea b) o Subgrupo realizou 5 reuniões, tendo 3 sido dedicadas ao levantamento da situação existente e as duas últimas à discussão e aprovação do presente relatório.

3.1 Levantamento da situação existente – metodologia adoptada

Quanto ao levantamento da situação existente, as estatísticas do “Trabalho” foram agrupadas em 4 áreas temáticas:

- Emprego e desemprego;
- Remunerações, custo da mão-de-obra e duração do trabalho;
- Greves;
- Acidentes de trabalho e doenças profissionais

Para cada uma das áreas, efectuou-se o levantamento dos indicadores estruturais ou outros divulgados pelo Eurostat, e verificou-se se as definições e fontes nacionais se encontravam harmonizadas, bem como se existe legislação europeia específica. A opção pela comparação com a União Europeia justifica-se pelo facto de o trabalho realizado nesse âmbito ser mais exaustivo e respeitar as recomendações e directivas da OIT.

3.2 Análise da situação existente

A análise da situação existente proporcionou as seguintes conclusões:

Emprego e desemprego

A maioria dos indicadores incluídos nesta área são obtidos com base no Inquérito ao Emprego junto das famílias realizado pelo INE, o qual segue, em termos

conceptuais e metodológicos, as directrizes definidas a nível europeu, e consignadas em Regulamentos específicos.

O indicador “taxa de desemprego harmonizada mensal” é estimado pelo Eurostat com base em metodologia própria, utilizando dados do Inquérito ao Emprego e do desemprego registado do IEFP. Actualmente, não existe a nível nacional um indicador similar.

O indicador “taxa de empregos vagos”, obtido pelo Inquérito ao Emprego no Sector Estruturado efectuado junto dos estabelecimentos (DEEP), não sendo alvo de legislação específica, é elaborado com base em conceitos harmonizados.

Estatísticas de remunerações, custo da mão-de-obra e duração do trabalho

Os dados estruturais sobre custo da mão-de-obra e estrutura dos ganhos são obtidos pelo DEEP e estão sujeitos a Regulamentos específicos, pelo que a comparabilidade está assegurada.

Também o indicador conjuntural “índice trimestral do custo do trabalho”, produzido pelo INE, está enquadrado por Regulamento próprio, sendo portanto comparável.

Os dados anuais sobre ganhos e custo, bem como trabalhadores a receberem salário mínimo, não estando abrangidos por legislação específica, são calculados seguindo conceitos harmonizados.

Quanto ao “índice de salários convencionais”, a nível nacional não existe tal indicador (não sendo portanto divulgado pelo Eurostat qualquer dado).

Greves

Quanto às estatísticas de greves, não existe trabalho de harmonização a nível europeu. Os dados são produzidos pelo DEEP.

Os dados publicados pelo Eurostat são anuais e não são pedidos a Portugal. Eles não são actualmente enviados por nenhum organismo nacional, e são provavelmente recolhidos pelo Eurostat directamente no *site* do DEEP, não sendo coincidentes com os anuais nacionais. Também as taxas de incidência não

coincidem com as nacionais. O Eurostat recolherá na Internet os dados trimestrais e soma-os para o ano, o que metodologicamente não está correcto, pois as greves podem estender-se por mais do que um trimestre.

Acidentes de trabalho e doenças profissionais

Acidentes de trabalho

O organismo nacional produtor é o DEEP.

A partir de 2000, os dados nacionais são obtidos com base em conceitos e metodologias harmonizadas através do projecto europeu ESAW.

Os dados publicados a nível europeu abrangem apenas acidentes que provocam ausências ao trabalho por períodos iguais ou superiores a 4 dias. Também os dados sobre acidentes mortais nos Transportes não são publicados, para todos os países. A nível nacional é publicado o total de acidentes, independentemente dos dias de trabalho perdidos e para todas as actividades.

Quanto ao indicador estrutural do Eurostat, “taxa de incidência”, o organismo internacional procede a uma “standardização” dos dados, mediante metodologia própria, não divulgada. Este indicador tem como base o ano de 1998, ano que, a nível nacional, não seguia a metodologia europeia.

Doenças profissionais

As estatísticas nacionais de doenças profissionais são obtidas pelo Centro Nacional de Prevenção de Riscos Profissionais. A nível europeu não são divulgados dados estatísticos. O Eurostat desenvolveu um projecto (EODS) com vista à futura harmonização das estatísticas nesta área, no qual o CNPRP participou por Portugal. Prevê-se a continuação desse projecto, no sentido da compilação e disponibilização de dados comparáveis a nível da União.

4. Conclusões e propostas gerais

Da análise feita à situação existente, conclui-se, no que respeita às estatísticas desenvolvidas no âmbito do projecto estatístico europeu, quer alvo de legislação específica, quer obtidas enquadradas por projectos de harmonização comunitários, a comparabilidade internacional é assegurada.

Verifica-se, no entanto, que os indicadores “taxa de desemprego harmonizada mensal” e “taxa de incidência de acidentes de trabalho”, construídos pelo Eurostat, ao serem calculados com base em metodologias internas ao Eurostat, criam situações de confusão para os utilizadores, pelo que se propõe que essas metodologias sejam divulgadas e discutidas com os países, de forma a que não existam valores díspares para a mesma variável.

No que respeita aos dados sobre greves, obtidos de modo próprio pelo Eurostat, este Organismo deve ser contactado pelo Organismo produtor nacional, de forma a que os dados divulgados internacionalmente sejam os correctos.

ANEXO
INDICADORES ESTADÍSTICOS PUBLICADOS – COMPARABILIDADE
INTERNACIONAL

ESTATÍSTICAS DO EMPREGO E DESEMPREGO
PRINCIPAIS INDICADORES INTERNACIONAIS – EUROSTAT

A) INDICADORES ESTRUTURAIS

INDICADOR	Enquadramento internacional	Fonte nacional	Comparabilidade	
			conceito	cobertura
➤ Taxa de Emprego (15-64 anos)- percentagem de empregados dos 15 aos 64 anos, no total da população do mesmo grupo etário	Regulamento (CE) nº 577/98 de 9 de Março	Inquérito ao Emprego	✓	✓
➤ Taxa de Emprego (55-64 Anos) - percentagem de empregados dos 55 aos 64 anos, no total da população do mesmo grupo etário			✓	✓
➤ Idade Média de Saída do Mercado de Trabalho			✓	✓
➤ Taxa de Desemprego Trimestral/Anual - desempregados, em percentagem do total da população activa			✓	✓
➤ Coesão Regional (Emprego) - variação regional da taxa de emprego			✓	✓
➤ Desemprego de Longa Duração - percentagem de desempregados de longa duração(superior a 12 meses)no total da população activa			✓	✓
➤ Agregados Familiares sem Indivíduos Empregados			✓	✓
➤ Taxa de empregos vagos = percentagem do nº de empregos vagos sobre o nº de empregos ocupados + nº de empregos vagos		Inquérito ao Emprego no Sector Estruturado	✓	✓

B) BASE DE DADOS CRONOS

INDICADOR	Enquadramento internacional	Fonte nacional	Comparabilidade	
			conceito	cobertura
➤ Taxa de actividade	Regulamento (CE) n.º 577/98 de 9 de Março	Inquérito ao Emprego	✓	✓
➤ N.º total de inactivos			✓	✓
➤ N.º total de activos			✓	✓
➤ N.º total de empregados			✓	✓
➤ N.º de trabalhadores por conta própria			✓	✓
➤ N.º de trabalhadores por conta de outrem			✓	✓
➤ N.º de empregados a tempo completo e a tempo parcial			✓	✓
➤ N.º total de desempregados			✓	✓
➤ Taxa de desemprego harmonizada mensal	Estimativa Eurostat	Desemprego registado mensal e Inquérito ao Emprego	✗	✗

ESTATÍSTICAS DAS REMUNERAÇÕES E DURAÇÃO DO TRABALHO
PRINCIPAIS INDICADORES INTERNACIONAIS – EUROSTAT

A) INDICADORES ESTRUTURAIIS

INDICADOR	Enquadramento internacional	Fonte nacional	Comparabilidade	
Incidência fiscal sobre os trabalhadores de baixos salários : armadilha do desemprego	OCDE (estimativas)	Ministério das Finanças	×	×
Incidência fiscal sobre os trabalhadores de baixos salários : peso das contribuições sociais			×	×

B) BASE DE DADOS CRONOS

INDICADOR	Enquadramento internacional	Fonte nacional	Comparabilidade	
			conceito	cobertura
➤ Ganho bruto médio Ganho annual e TCO abrangidos Ganho mensal e TCO abrangidos Ganho horário e TCO abrangidos	Regulamento (CE) n.º 530/99	Inquérito quadrienal à estrutura de ganhos	✓	✓
➤ Ganhos brutos anuais (actualização para os anos intercalares ao inquérito Estrutura dos Ganhos)		Estimativa Quadros de Pessoal e EG	✓	✓
➤ Ganhos líquidos				
➤ Salário mínimo - % TCO a tempo completo que auferem o salário mínimo mensal		Inquérito semestral aos Ganhos	✓	✓
➤ Índice de custo do trabalho	Regulamento (CE) n.º 450/2003	Índice de custo do trabalho	✓	✓

➤ Índice de salários convencionais		A nível nacional não existe. Os dados da DGERT não são ponderados com o total de TCO		
➤ Custo da mão-de-obra Custo anual Custo mensal Custo horário Estrutura do Custo TCO abrangidos	Regulamento (CE) nº 530/99	Inquérito quadrienal ao custo da mão-de-obra	✓	✓
➤ Nº de horas efectivas de trabalho			✓	✓
➤ Nº de horas pagas (a partir de 2000)			✓	✓
➤ Custo da mão-de-obra para os anos intercalares aos inquérito		Estimativa: Inquérito aos Ganhos e CMO	✓	✓

Greves

INDICADOR	Enquadramento internacional	Fonte nacional	Comparabilidade	
			conceito	cobertura
➤ Número de greves (de empresa e pluriempresa) durante o Período Normal de Trabalho por CAE e região	OIT Convenção 160 e resolução 170	Pré aviso de greve (Artigo 595º do Código do Trabalho)		Nacional e todos os sectores da CAE com excepção da L e da parte pública da M e N
➤ Número de greves de empresa por CAE e região ➤ Número de greves de pluriempresa por CAE e região				
➤ Número de trabalhadores em greve por CAE e região ➤ Número de trabalhadores em greve por greves de empresa por CAE e região ➤ Número de trabalhadores em greve por greves de pluriempresa por CAE e região			Boletim estatístico de greve	
➤ Número de dias de trabalho perdidos em greve por CAE e região ➤ Número de dias de trabalho perdidos em greve por greves de empresa por CAE e região ➤ Número de dias de trabalho perdidos em greve por greve de pluriempresa por CAE e região				
➤ Número de greves ao trabalho suplementar				
➤ Número de reivindicações segundo o tipo (Tabela)				
➤ Resultado alcançado (Totalmente aceite, parcialmente aceite e recusado)				

ACIDENTES DE TRABALHO propriamente ditos

INDICADOR	Enquadramento internacional	Fonte nacional	Comparabilidade	
			conceito	cobertura
➤ Nº de acidentes de trabalho totais / CAE, Sexo, Localização geográfica, Grupo étario, Nacionalidade, Causas e Circunstâncias do acidente, Escalão de dimensão da empresa, Situação profissional, Profissão, Natureza da lesão, Parte do corpo atingida	Projecto Europeu de Acidentes de Trabalho e Normas da OIT	Participações do acidente e mapa de encerramento, e Decreto 360/71 Decreto-Lei nº 441/91 Decreto-Lei nº 362/93 Portaria 137/94 Lei nº100/97	✓	Nacional e todos os sect. da Cae com excepção da L e da parte pública da M e N. ✓
➤ Nº de acidentes de trabalho mortais / CAE, Sexo, Localização geográfica, Grupo étario, Nacionalidade, Causas e Circunstâncias do acidente, Situação profissional, Profissão, Natureza da lesão, Parte do corpo atingida			✓	✓
➤ Nº de dias de trabalho perdidos / CAE, Sexo, Localização geográfica, Grupo étario, Nacionalidade, Causas e Circunstâncias do acidente, Escalão de dimensão da empresa, Situação profissional, Profissão, Natureza da lesão, Parte do corpo atingida, % de incapacidade			✓	✓
➤ Taxa de incidência / CAE			standardização	standardização
➤ Taxa de crescimento da taxa de incidência (indicador estrutural)			standardização	standardização

ACIDENTES DE TRAJECTO

INDICADOR	Enquadramento internacional	Fonte nacional	Comparabilidade	
			conceito	cobertura
➤ Nº de acidentes de trajecto / CAE, Sexo, Localização geográfica, Grupo étario, Nacionalidade, Escalão de dimensão da empresa, Situação profissional, Profissão, Escalão de dias de trabalho perdidos, Natureza da lesão, Parte do corpo atingida	Projecto Europeu de Acidentes de Trabalho e Normas da OIT		✓	✓
➤ Nº de dias de trabalho perdidos / CAE, Profissão, Escalão de dias de trabalho perdidos, Natureza da lesão, Parte do corpo atingida			✓	✓